



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

CONVITE

ADG/2/2022-PPC

AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE SALA E DE LUMINOTECNIA PARA OS ESPETÁCULOS NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSERVATÓRIO

Pelo presente convidamos V. Ex.^a a apresentar proposta referente ao procedimento de ajuste direto para a prestação de serviços no âmbito da promoção e divulgação de atividades efetuadas pelo Conservatório.

1. Entidade adjudicante:

Conservatório – Escola Profissional Das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, com sede à Avenida Luís de Camões, nº 1, 9004-517 Funchal
Tel. +351 291 200 590
e-mail: geral.cepam@edu.madeira.gov.pt

2. Órgão que tomou a decisão de contratar:

Conselho Administrativo, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 34º da Orgânica do Conservatório, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 05/2019/M, de 07 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 03/2020/M, de 09 de janeiro.

3. Tipo de procedimento:

Ajuste Direto, nos termos da alínea d) n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos conjugado com o artigo 4.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto que adapta o C.C.P. à Região Autónoma da Madeira, na sua redação atual, e cumulativamente nos termos da subalínea ii), da alínea e), do n.º 1 do artigo 24º do mesmo diploma.

4. Documentos da proposta:

A proposta será, nos termos do artigo 57.º do CCP, obrigatoriamente, instruída com os seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do anexo I do Código dos Contratos Públicos;
- b) Atributos da Proposta, nomeadamente:
 - i. Preço Global e discriminado por evento, proposto;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

ii. Submissão da proposta só deve ter lugar após o completo preenchimento do formulário principal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 70.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto.

c) Documentos relacionados com aspetos da execução do contrato não submetido à concorrência:

i. Condições de pagamento;

d) Certidão do Registo Comercial (no caso de se tratar de pessoas coletivas) de forma a atestar a titularidade dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência;

e) Outros documentos que o concorrente considere indispensáveis à explicitação dos respetivos atributos.

5. Prazo para apresentação de propostas:

A proposta deverá ser entregue até às 23:59 horas do 5.º dia seguinte à data de envio do presente Convite.

6. Forma de apresentação de propostas:

Todas as propostas deverão ser entregues até ao prazo limite de entrega na Plataforma ACINGOV-
<https://www.acingov.pt/acingovprod/2/>

7. Caução:

A prestação da caução é dispensada, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

8. Documentos de Habilitação:

8.1 O adjudicatário deve entregar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente convite;

b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

ii. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO - ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

8.2 A entidade adjudicante concederá um prazo de três dias úteis para eventual supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação.

8.3 Podem ainda ser solicitados aos adjudicatários quaisquer documentos comprovativos das habilitações ou certificações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhes prazo para o efeito.

8.4 O incumprimento da entrega dos referidos documentos, no prazo fixado, constitui contra-ordenação muito grave, punível com coima graduada de € 2000 a € 3700 ou de € 7500 a €44.800, consoante se trate de pessoa singular ou coletiva, atento o disposto na alínea b) do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos.

9. Preço Base:

O preço base para a referida aquisição é de **22.345,00 €** (vinte e dois mil e trezentos e quarenta e cinco euros), acrescido do valor do I.V.A. à taxa legal em vigor.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

ANEXO II-M

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º